



Unir para Crescer

REGIMENTO INTERNO

SUMÁRIO

1. A UNIJr-BA	3
2. Funções.....	4
2.1. Conselho Deliberativo	4
2.2. Presidência do Conselho Deliberativo.....	5
2.3. Conselho Fiscal.....	6
3. Direitos, deveres e punições	6
3.1. Conselheiros Titulares	6
3.2. Empresa Júnior federada	7
4. Reuniões do Conselho Deliberativo.....	10
4.1. Quorum e tomada de decisões:.....	10
4.2. Método de votações:.....	10
4.3. Justificativas de falta.....	11
5. Processo de federação	11
5.1. Critérios para federação à UNIJr-BA:.....	11
5.2. O processo:	18
6. Processo de desfederação.....	20
6.1. Instauração de um processo disciplinar de desfederação.....	21
6.2. Obrigações da empresa júnior em processo	21
6.3. O processo	21

1. A UNIJr-BA

A UNIJr-BA (Federação das Empresas Juniores do Estado da Bahia) é o órgão máximo de representação das empresas juniores baianas junto a sociedade. Esta é composta por empresas juniores dos mais diversos cursos e faculdades do Estado da Bahia que estão de acordo com seus objetivos e normas.

A UNIJr-BA tem como finalidades:

- a) Representar e defender as empresas juniores baianas junto aos órgãos públicos, autoridades governamentais e a sociedade civil em geral;
- b) Divulgar e promover o ideal empresa Júnior dentro dos padrões determinados pelo Estatuto vigente;
- c) Atuar junto à sociedade, buscando suporte ao desenvolvimento das empresas juniores;
- d) Fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pelos Membros Federados.

A UNIJr-BA é composta pelos seguintes órgãos:

- Conselho Deliberativo;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal.

O Conselho Deliberativo, formado por 2 representantes de cada empresa júnior federada, é responsável pelas decisões estratégicas da federação, tendo entre suas responsabilidades, criar e controlar o planejamento estratégico, avaliar e aprovar o orçamento, além de decidir sobre os casos omissos no estatuto.

A Diretoria Executiva, eleita anualmente, é responsável pela execução das tarefas determinadas pelo conselho deliberativo. É formada por 6 cargos descritos no estatuto vigente.

O Conselho Fiscal é um órgão fiscalizador da UNIJr-BA, sendo composto por 3 membros efetivos, sendo estes empresários juniores pertencentes a empresas juniores federadas. Possui, entre suas responsabilidades, examinar e opinar sobre os balanços e relatórios, emitindo pareceres sobre os mesmos, expondo ao conselho deliberativo as irregularidades ou erros encontrados, sugerindo medidas necessárias para saná-los.

2. Funções

2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo da UNIJr-BA:

- a) Eleger e empossar toda a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade;
- b) Eleger substitutos dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em caso de vacância;
- c) Examinar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e relatórios de atividades apresentados pela Diretoria Executiva no exercício findo;
- d) Estabelecer diretrizes estratégicas da UNIJr-BA;
- e) Manifestar-se sobre propostas e matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva;
- f) Aprovar as condições necessária ao processo de federação das Empresas Juniores à UNIJr-BA fixada pela Diretoria Executiva;
- g) Aprovar a admissão de membros da UNIJr-BA, bem como a perda da condição de membro em caso de violação das disposições do presente Estatuto;
- h) Aprovar o valor das contribuições para os membros federados fixadas pela Diretoria Executiva;
- i) Aceitar subvenções e legados que criem vínculos, compromissos ou envolva e/ou comprometa a imagem da UNIJr-BA;
- j) Indicar o substituto no caso de vacância ou impedimento temporário do seu presidente;
- k) Deliberar sobre casos omissos neste Estatuto;

- l) Destituir a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e qualquer membro federado no caso julgado ou apreciado de improbidade;
- m) Reformar e dissolver o presente Estatuto, no momento em que seja necessário;
- n) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- o) Aprovar e emendar os regimento internos a serem encaminhados pela Diretoria Executiva;
- p) Aprovar as contas;
- q) Zelar pela imagem, valores, missão e visão da Federação.

2.2. Presidência do Conselho Deliberativo

Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo da UNIJr-BA:

- a) Ser o elo entre a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo;
- b) Acompanhar o que a Diretoria Executiva está realizando e informar aos demais Conselheiros;
- c) Fazer análise crítica da ata de Reunião da Diretoria Executiva e em caso de dúvidas buscar maiores informações;
- d) Enviar as atas das Reuniões do Conselho Deliberativo para a Diretoria Executiva;
- e) Convocar reuniões, no mínimo bimestralmente, para deliberar sobre temas necessários;
- f) Propor discussões dentro do Conselho Deliberativo e entre este e a Diretoria Executiva para discutir temas que julgue necessário;
- g) Conduzir as discussões do Conselho Deliberativo;
- h) Informar à Diretoria Executiva quando da marcação de uma Reunião para que esta envie um representante;
- i) Controlar e cobrar da Diretoria Executiva os resultados do Planejamento Estratégico da UNIJr-BA;
- j) Representar o Conselho perante o restante da Federação e a Diretoria Executiva;
- k) Deve estar presente em AGE's, AGO's e Reuniões do Conselho Deliberativo;

- l) Coordenar a avaliação e execução de punições.

2.3. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal da UNIJr-BA:

- a) Acompanhar a execução financeira e orçamentária da UNIJr-BA;
- b) Proferir parecer, sempre que solicitado, sobre contatos, convênios ou parcerias, firmadas pela Diretoria Executiva que envolvam entre as partes obrigações financeiras;
- c) Analisar as contas anuais da Diretoria Executiva até o primeiro trimestre do exercício seguinte, devendo emitir parecer sobre aprovação ou reprovação;
- d) Submeter à Assembléia Geral todas as decisões e pareceres de auditorias realizadas.

3. Direitos, deveres e punições

3.1. Conselheiros Titulares

Deveres:

- a) Comparecer a no mínimo 2/3 das reuniões do Conselho;
- b) Manter o suplente informado sobre as decisões e trabalhos do Conselho;
- c) Obedecer às regras providas pelo Presidente do Conselho no andamento das reuniões do Conselho, desde que estas tenham sido acordadas pela maioria;
- d) Acompanhar o andamento do planejamento estratégico junto a Diretoria Executiva;
- e) Repassar as informações da UNIJr-BA à sua Empresa Júnior, sendo o principal canal de comunicação entre ela e a UNIJr-BA;
- f) Fornecer informações e desenvolver ações da UNIJr-BA sempre que lhe for solicitado.

Direitos

- a) Participar das reuniões da Diretoria Executiva;

- b) Solicitar inclusão de pauta nas reuniões do Conselho, com antecedência mínima de 7 dias;
- c) Solicitar a qualquer tempo, quaisquer informações sobre o andamento dos trabalhos da federação, em casos de informações complexas que exijam relatórios e/ou demonstrativos financeiros deverá ser solicitado com antecedência mínima de 30 dias;
- d) Justificar suas ausências em reuniões, e enviar seu suplente na reunião que irá se ausentar;
- e) Ter voz e voto nas discussões e decisões tomadas durante a reunião do Conselho.

Punições:

Em caso de infração, com relação ao não cumprimento dos deveres, os conselheiros estão sujeitos a 3 níveis de punições, que deverão seguir a ordem:

1ª infração: Advertência direta e pessoal por parte do presidente do conselho;

2ª infração: Advertência à sua empresa júnior, por parte do presidente do conselho;

3ª infração: A empresa júnior será obrigada a trocar seu conselheiro, em um prazo de 10 dias a partir da advertência.

As infrações são acumulativas durante toda a gestão do conselheiro.

Avaliação e execução das punições:

A necessidade de advertência deverá ser julgada pelo presidente do conselho, bem como a execução das punições.

3.2. Empresa Júnior federada

Deveres

- a) Respeitar o Estatuto, o regimento interno, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;
- b) Satisfazer todos os compromissos assumidos para com a Federação;

- c) Pagar pontualmente as contribuições devidas e as taxas cobradas pela UNIJr-BA para os serviços por ela promovidos;
- d) Promover ou contribuir para a união, harmonia e solidariedade entre os membros da Federação;
- e) Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo;
- f) Cuidar dos interesses da Federação, prestando-lhe serviços que contribuam para o seu bom funcionamento;
- g) Manter dois representantes atuantes no conselho deliberativo da UNIJr-BA;
- h) Estar presente nas reuniões oficiais da federação.
- i) Fazer valer o código de ética e o conceito nacional de EJ em sua empresa júnior;
- j) Prestigiar a UNIJr-BA por todos os meios ao seu alcance zelando pelo seu nome;
- k) Enviar informações a UNIJr-BA quando solicitado pela diretoria e conselhos;
- l) Desenvolver em sua empresa júnior as estratégias e ações da UNIJr-BA.

Direitos

- a) Comparecer, votar e indicar seus membros para cargos eletivos da Federação na Assembléia Geral;
- b) Participar de todos os programas desenvolvidos pela UNIJr-BA;
- c) Propor novas condições de trabalho, associação com outras atividades afins, bem como sugestões para ações a serem tomadas em determinadas situações;
- d) Solicitar, perante a Federação, medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto;
- e) Reportar ao Conselho Deliberativo as faltas praticadas pela Diretoria;
- f) Comparecer e votar nas reuniões do conselho deliberativo;
- g) Candidatar-se para realizar o EEJ seguindo a regulamentação específica;
- h) Solicitar a qualquer tempo informações e ajuda a diretoria executiva da federação;
- i) Requisitar reunião do conselho deliberativo com antecedência mínima de 30 dias.

Punições

- a) Caso a empresa júnior falte uma reunião do Conselho Deliberativo sem justificativa aceita pela Presidência do Conselho Deliberativo, esta perderá direito a voto na reunião presencial seguinte;
- b) Caso a empresa júnior não envie a Declaração Anual de Faturamento, sem justificativas aceitas pela Diretoria Administrativo Financeira da UNIJr-BA, perderá o direito a voto nas assembléias até que haja a devida regularização;
- c) Caso a empresa júnior atrase o pagamento de uma ou mais parcela da Anuidade estipulada pela Federação, sem justificativas aceitas pela Diretoria Administrativo Financeira da UNIJr-BA, perderá o direito a voto nas assembléias até que haja a devida regularização;
- d) Ocorrendo a ausência em duas reuniões presenciais consecutivas sem justificativas aprovadas pela Presidência do Conselho Deliberativo (enviadas até 48hs após a reunião) deverá ser instaurado um processo disciplinar de desfederação;
- e) Caso alguma empresa júnior deixe, deliberadamente, de cumprir com seus deveres a diretoria executiva poderá solicitar a abertura de um processo disciplinar. Tal pedido deverá ser julgado pelo conselho, sendo aprovado dar-se-á como instaurado o processo disciplinar de desfederação;
- f) O conselho deliberativo poderá instaurar processos disciplinares baseados no presente regimento, no estatuto e em casos omissos nestes;
- g) Tratando-se de casos omissos no estatuto deverá haver a aprovação da maioria simples das federadas.

Avaliação e execução das punições.

Caberá ao presidente do conselho deliberativo acompanhar as empresas juniores federadas, executando as punições cabíveis.

4. Reuniões do Conselho Deliberativo

4.1. Quorum e tomada de decisões:

Para reuniões do Conselho Deliberativo da UNIJR-BA, o quorum mínimo para a sua realização na primeira convocação é de 2/3 (dois terços) das federadas. Caso o quorum não seja atingido, a reunião deverá ter início 15 minutos após o horário previsto, com 1/2 das federadas. Não atingindo o novo quorum, inicia-se a reunião 30 minutos após o horário previsto com 1/4 das federadas. Não havendo quorum, a reunião não poderá ter caráter deliberativo, sendo necessário uma nova convocação.

4.2. Método de votações:

Processos a serem analisados:

- a) Eleição de Diretoria, Presidência do Conselho e Conselho Fiscal será realizada através de voto fechado, exclusivo ao representante das empresas juniores federadas.
- b) A eleição para processos de federação e desfederação será realizada através de voto fechado, exclusivo ao representante das empresas juniores federadas
- c) A eleição para as solicitações rotineiras da Diretoria Executiva será realizada através de voto aberto, exclusivo ao representante das empresas juniores federadas
- d) A eleição para comissão organizadora do EEJ/BA será realizada através de voto fechado, exclusivo ao representante das empresas juniores federadas

Critérios de Desempate:

- a) Em caso de empate entre todos os candidatos, o desempate ocorrerá na próxima Assembléia Geral;
- b) Havendo empate entre 2 (dois) candidatos, o desempate ocorrerá na mesma Assembléia
- c) Persistindo o empate, a decisão caberá a diretoria executiva e a presidência do conselho.

4.3. Justificativas de falta

O representante das empresas juniores federadas no conselho deliberativo deverá encaminhar ao presidente do conselho as justificativas de falta. O presidente do conselho deverá julgar se a justificativa é ou não válida, decidindo se a falta será ou não abonada.

- a) Informar com antecedência mínima de 2 (dois) dias, ao Presidente do Conselho, que será substituído por seu suplente na reunião do Conselho;
- b) Justificar ao Presidente do Conselho, a ausência na reunião, na falta dos dois representantes da empresa Junior, em prazo máximo de 2 dias úteis após a reunião.

5. Processo de federação

A Empresa Júnior interessada em se filiar a UNIJr-BA deve procurar ou ser encaminhada à diretoria executiva desta. Ela deve apresentar os critérios mínimos e seguir os passos descritos a seguir até concluir o processo de filiação. Esses procedimentos garantem um nivelamento mínimo entre as empresas juniores que compõem a UNIJr-BA. Todas as Empresas Juniores federadas deverão passar pelo processo de filiação anualmente.

5.1. Critérios para federação à UNIJr-BA:

O processo de filiação da UNIJr-BA segue os preceitos dos critérios únicos de filiação da Brasil Júnior (Confederação Brasileira de Empresas Juniores) que estão abaixo citados:

- **Estatuto**

Exigências: O estatuto da empresa deve estar registrado em cartório e de acordo com: o Novo Código Civil; o Código de Ética do Movimento Empresa Júnior, e; o Conceito Nacional Empresa Júnior.

Forma de requisição: A empresa candidata deverá enviar à Federação uma cópia do estatuto atual.

- **Ata de posse da gestão em exercício**

Exigências: Este documento deve estar registrado em cartório contendo os nomes e dados de identificação pessoais de todos os respectivos dirigentes da empresa. Entre estes deve haver pelo menos dois com idade igual ou superior a 18 anos ou emancipados, os quais responderão legalmente pela empresa.

Forma de requisição: A empresa candidata deverá enviar à Federação uma cópia da ata de posse da gestão em exercício.

- **CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas**

Exigências: A empresa júnior candidata deverá estar em situação totalmente regular em relação ao seu cadastro na receita federal.

Forma de requisição: A candidata deverá apresentar a cópia do cartão do CNPJ e a Federação deverá verificar, pelo site www.receita.fazenda.gov.br se a situação da empresa está regular.

- **CND – certidão negativa de débito (junto a Receita Federal)**

Exigências: Este requisito visa atestar se a empresa não possui nenhuma dívida com órgãos públicos referente a impostos, taxas, contribuições etc. Ele será requisitado referente à esfera federal. Caso a empresa júnior não possua a Certidão Negativa de Débito, mas tenha em mãos algum documento que comprove o encaminhamento do processo do documento, deverá apresentá-lo à Diretoria de Qualidade e Ética que irá emitir um parecer sobre a validade deste documento como pré-requisito.

Forma de requisição: A candidata deverá apresentar documento que comprove a regularidade junto à Receita Federal. Documento este, emitido pelo site da receita.

- **Reconhecimento da Instituição de Ensino Superior**

Exigências: Este requisito confirma o vínculo da Empresa Junior a pelo menos um curso, permitindo um maior controle aos órgãos representativos do movimento. Além de, evitar que trocas de gestão nas Empresas Juniores ou nas IES tornem-se problemáticas em função da inexistência de um relacionamento formal entre ambas.

Forma de requisição: A candidata deverá apresentar documento emitido pela administração central da Universidade (reitoria), departamentos, coordenações de cursos ou

colegiados que tenham contato direto com a Empresa Júnior reconhecendo a existência desta na instituição de ensino.

- **Alvará de Funcionamento**

Exigências: A empresa Júnior candidata deverá estar em situação totalmente regular em relação ao seu cadastro na prefeitura. Caso a empresa Júnior não possua o Alvará de Funcionamento, mas tenha em mãos algum documento que comprove o encaminhamento do processo de aquisição do alvará, deverá apresentá-lo à Diretoria de Qualidade e Ética que irá emitir um parecer sobre a validade deste documento como pré-requisito.

Para as empresas juniores localizadas em municípios que não emitem alvará de funcionamento, deverá ser apresentado o documento que é equivalente a este

Forma de requisição: A candidata deverá apresentar a cópia do Alvará de Funcionamento.

- **Nota Fiscal**

Exigências: A empresa Júnior candidata deve emitir nota fiscal para todo serviço prestado.

Forma de requisição: Assim sendo, ela deverá enviar para a Federação o primeiro e o último número de série do último bloco adquirido. A empresa que não possuir nota fiscal, deverá apresentar à Diretoria de Qualidade e Ética, recibos que contenham os dados essenciais, até que a nota fiscal seja adquirida. Esses recibos poderão ser considerados pré-requisitos, mediante a análise da Diretoria de Qualidade e Ética.

- **Conta bancária ativa**

Exigências: A empresa candidata deverá ter uma conta bancária ativa sob a responsabilidade dos dirigentes da empresa.

Forma de requisição: A candidata deverá enviar um documento contendo o número da conta, da agência, e o nome do banco. Este documento pode ser o cabeçalho de um extrato, cópia do contrato de abertura de contas entre outros.

- **Responsável Contábil**

Exigências: A empresa candidata deve ter um contador com C.R.C. registrado para assinar os balanços da empresa.

Forma de requisição: A candidata deverá enviar um documento contendo o nome do responsável, seu número de CPF e do C.R.C., bem como formas de contato como telefone e e-mail para verificação por parte da Federação.

- **Ter acesso a computador com Internet na sede ou na IES**

Exigências: A empresa candidata deve ter acesso à pelo menos 1 (um) computador com disponibilidade para uso da Internet. Tais requisitos se tornam necessários uma vez que a comunicação entre as empresas federadas se dá principalmente por meio eletrônico e que, normalmente, é necessário 1 (um) computador básico para as atividades administrativas e realização dos projetos da empresa.

Não é necessário que o computador seja propriedade da Empresa Júnior ou mesmo que esteja dentro das dependências da mesma, exigindo-se apenas que ele esteja na Instituição de Ensino pertencente, plenamente acessível aos membros da empresa durante o horário comercial.

Forma de requisição: Será necessário que a empresa candidata, agende uma visita, junto à Federação, na própria sede ou na IES pertencente, para a devida verificação.

- **Telefone próprio da empresa júnior (fixo ou celular)**

Exigências: A empresa deverá ter um telefone próprio ou até mesmo da Instituição de Ensino, desde que seja de propriedade da empresa em caráter permanente. Não podendo ser o telefone particular de qualquer um de seus representantes.

Forma de requisição: A candidata deverá enviar à Federação, o número do telefone de contato da empresa.

- **Escritório (sede física)**

Exigências: A Empresa Júnior deverá ter pelo menos uma sala, podendo ser de propriedade da empresa, alugada ou concedida, propiciando a interação entre os membros, o recebimento de correspondências e o atendimento ao público em geral;

Forma de requisição: Será necessário que a empresa candidata, agende uma visita, junto à Federação, na própria sede, para a devida verificação. Além disso, deverá ser fornecido um documento que contenha o endereço completo da Empresa Júnior.

- **Processo de eleição direta de órgãos administrativos (Diretoria)**

Exigências A única exigência quanto às especificações do processo de eleição dos diretores é que todos os membros efetivos tenham direito a voto. É requerido apenas que seja bem definido e que seja formalizado em estatuto.

Forma de requisição: Deverá ser enviada uma descrição detalhada de como se dá o processo de eleição dos diretores da empresa, mencionando o capítulo que do Estatuto que contém o processo de eleição.

- **Processo de admissão (seleção) de membros**

Exigências: Todos os alunos de cursos englobados pela EJ devem ter o direito de participação no processo de admissão, mas não há nenhuma exigência quanto às especificações metodológicas do processo de admissão (seleção) de membros, apenas que seja bem definido.

Forma de requisição: Deverá ser enviada uma descrição detalhada de como se dá o processo de admissão (seleção) dos membros da empresa.

- **Cadastro de membros**

Exigências: Tendo em vista a manutenção da história, da rede de contatos e a continuidade das ações da empresa, considera-se necessário a realização de um cadastro dos membros da mesma.

Tal cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Curso no qual está matriculado na Instituição de Ensino;
- Ano de entrada na Instituição de Ensino;
- Número de Matrícula;
- Data de entrada na empresa júnior;
- Cargo (s) que ocupa (ou) na empresa júnior;
- Endereço residencial
- Telefones
- E-mail;

Forma de requisição: A empresa candidata deverá enviar o banco de dados de cadastramento dos membros da empresa, com no mínimo as informações descritas acima.

- **Processo de orientação dos projetos**

Exigências: A EJ deve garantir (via carta, contrato ou qualquer coisa que tenha validade) que existe orientador disponível para orientar os seus projetos, contudo não há nenhuma exigência quanto à metodologia da orientação dos projetos, bastando que este esteja bem definido pelos dirigentes da empresa.

Forma de requisição: A empresa candidata deverá enviar um documento que comprove a existência de um orientador, bem como o Processo de Orientação de maneira detalhada.

- **Contrato de prestação de serviço**

Exigências: A empresa deverá elaborar e assinar um contrato formal de prestação de serviço para todos os serviços prestados. Tal documento deve abordar, no mínimo, as seguintes cláusulas:

- *Objeto do contrato:* descrição do serviço a ser prestado
- *Obrigações:* descrição das obrigações de ambas as partes
- *Vigência do contrato:* prazo de validade do contrato o qual pode ser estabelecido através da fixação de uma data ou através da conclusão de determinada etapa do projeto
- *Valor:* descrição do valor total do serviço especificando tudo que está incluído em tal quantia.
- *Forma de Pagamento:* descrição detalhada de como se dará o pagamento pelo serviço prestado.
- *Penalidades:* estabelecimento das medidas a serem tomadas em caso de não pagamento do valor acertado pelo serviço.
- *Uso da imagem:* definição do grau de liberdade da empresa júnior em utilizar o nome do contratante como seu cliente, parceiro etc.
- *Rescisão:* descrição das regras que provocariam ou regulariam o cancelamento ou encerramento precoce do contrato

- *Foro*: estabelecimento do órgão competente para dirimir eventuais dúvidas.
- *Assinaturas*: rubrica dos dois representantes legais da empresa júnior, do cliente e de duas testemunhas em todas as páginas impressas do documento.

Forma de requisição: Para efeito de análise, deverá ser enviada a cópia do último contrato de prestação de serviço assinado pela empresa, que comprove que a Empresa Junior já realizou, ou está realizando, uma atividade para cliente externo.

OBSERVAÇÕES:

- Caso a EJ ainda não tenha realizado nenhum projeto, a Federação deverá orientá-la na elaboração e utilização de um contrato básico.
- Caso a EJ já tenha realizado projetos, mas não tenha assinado nenhum contrato formal, ela deverá ser instruída a começar a utilizar, pelo menos, um modelo básico, a partir daquele momento.
- **Termo de voluntariado ou contrato de estágio para os membros da empresa**

Exigências: A empresa deverá elaborar e assinar um termo de voluntariado ou um contrato formal de estágio com todos os membros da empresa.

Forma de requisição: Para efeito de análise, deverá ser enviada a cópia do último termo de voluntariado ou contrato de estágio assinado pela empresa.

OBSERVAÇÕES:

- Caso a EJ ainda não tenha realizado nenhum projeto, a Federação deverá orientá-la na elaboração e utilização de um termo ou contrato básico.
- Caso a EJ já tenha realizado projetos, mas não tenha assinado nenhum termo de voluntariado ou contrato formal de estágio, ela deverá ser instruída a começar a utilizar, pelo menos, um modelo básico, a partir daquele momento.
- **Representantes fixos perante a Federação**

Exigências: A empresa júnior interessada em se filiar deverá nomear, por critérios internos, pelo menos 1 (um) representante oficial perante a Federação. Esta ou estas pessoas

serão as responsáveis pela interface da federação com a EJ e para isso precisarão apenas de atender a dois requisitos básicos:

- Possuírem significativo poder e autonomia para tomar decisões em nome da empresa. (por exemplo: assumir responsabilidades, tarefas perante a FEDERAÇÃO).
- Serem imediatamente substituídos ao se desligarem da Empresa Junior ou em caso de re-alocação interna. Cabe ressaltar a importância do repasse das informações no caso de substituições.

Forma de requisição: A empresa candidata deverá enviar um documento contendo o nome completo; o cargo e; as formas de contato de tais pessoas.

5.2. O processo:

Etapa 1: Contato inicial

Ao fazer contato com a Diretoria executiva, a Empresa Júnior interessada em se filiar será orientada a se informar do estatuto e regimento interno da UNIJr-BA, além do Conceito Nacional de Empresa Júnior e demais documentos institucionais do Movimento Empresa Júnior Brasileiro. O objetivo é que a Empresa Júnior conheça melhor a filosofia, a organização, as obrigações e o funcionamento da federação.

Etapa 2: Primeira reunião – Informações sobre o processo de filiação

Nessa reunião com as Empresas Júniores candidatas à filiação, o representante da federação deverá realizar uma apresentação detalhada da UNIJr-BA, de seu processo de filiação, da documentação exigida e de dos requisitos mínimos.

Etapa 3: Envio de documentação para análise e requisição de visita

Os 3 (três) documentos básicos para dar início ao processo de filiação são:

- a) Número de inscrição do CNPJ;
- b) Cópia autenticada do estatuto registrado em cartório de pessoas jurídicas;

c) Cópia autenticada da ata de posse da gestão em vigor registrada em cartório de pessoas jurídicas;

OBSERVAÇÕES:

- No caso de documentos que necessitam de cópia autenticada a empresa pode optar por entregar uma cópia simples e apresentar o documento original para conferência.
- Após este primeiro contato, caso a empresa não participe do Programa de Empresas Juniores Aspirantes será convidada a ingressar no mesmo. Em seguida, o representante da Diretoria Executiva fará uma visita à empresa com o objetivo de coletar os requisitos mínimos para a filiação.

Etapa 4: Visita da Diretoria executiva

Para finalizar o processo de filiação, a empresa júnior que tiver recebido feedback positivo da análise dos documentos básicos deve receber a visita do Diretor de Qualidade e Ética, para que sejam verificados a estrutura interna, os requisitos mínimos para filiação e o restante da documentação.

Além dos três documentos essenciais avaliados na etapa 3, e dos critérios apresentados no processo de filiação, a empresa júnior deverá cumprir estas outras exigências específicas da UNIJr-BA:

Declaração de ausência de débito com a UNIJr-BA: a Empresa Júnior deverá apresentar uma declaração de ausência de débito juntamente com a Diretoria Administrativo Financeira da UNIJr-BA. Caso a empresa possua alguma dívida com a UNIJr-BA, deverá quitá-la integralmente antes de solicitar filiação.

Atas de reuniões: Visando o registro histórico das informações e, conseqüentemente, a preservação da memória da EJ e do Movimento como um todo, exige-se o arquivamento das atas das assembléias gerais, tanto ordinárias como extra-ordinárias.

Caso a EJ ainda não tenha estes documentos registrados e devidamente organizados ela deverá definir, internamente, um processo eficiente para administração destas informações.

Recomenda-se que as atas contemplem, pelo menos, as seguintes informações: data, horário e local; presentes; resumo claro e sem ambigüidades dos assuntos discutidos; registro de todas as decisões tomadas.

Possuir Regimento Interno e manual de procedimentos de projetos: Aceita-se que a empresa apresente um projeto de elaboração do manual, com prazo definido para conclusão, mas é notória a importância destes para que a empresa possua uma estrutura sólida e um processo de gestão de conhecimento mais eficaz.

Etapa 5: Apresentação da Empresa Júnior perante o Conselho Deliberativo da UNIJr-BA

Caso todos os pontos aqui descritos tenham sido comprovados, o diretor de Qualidade e Ética fará um relatório para os demais diretores executivos para que a diretoria dê o seu parecer.

Caso o parecer seja positivo, pela aprovação da maioria absoluta dos diretores, o relatório de filiação será apresentado para a aprovação do Conselho Deliberativo. Na reunião de filiação, a empresa candidata deverá fazer uma apresentação sucinta, falando um pouco do seu histórico e justificar o motivo de se tornar uma empresa júnior federada à UNIJr-BA.

A empresa júnior será considerada aprovada se obtiver ao menos 2/3 dos votos válidos.

A UNIJr-BA publicará (em até cinco dias úteis a contar da data da assembleia) na lista de discussão o relatório de filiação e a formalização da aprovação da nova empresa júnior. A partir da aprovação do Conselho Deliberativo, a mesma está formalmente filiada à UNIJr-BA.

Caso o parecer da diretoria executiva ou do Conselho Deliberativo seja negativo, a diretoria executiva deverá orientar a candidata a rever os pontos falhos, propor soluções (com o suporte da UNIJr-BA) de forma a reiniciar o processo.

6. Processo de desfederação

O Processo Disciplinar de Desfederação consiste no processo que deverá ser seguido caso a punição a alguma empresa júnior federada seja a desfederação.

6.1. Instauração de um processo disciplinar de desfederação

Caso seja pedido um processo disciplinar de desfederação, este deverá ser votado em reunião do conselho, e deverá ter a aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) das empresas juniores federadas presentes. Caso seja aprovada, a empresa júnior em processo perde temporariamente todos os direitos, até que o mesmo seja finalizado.

6.2. Obrigações da empresa júnior em processo

A empresa júnior em processo terá, por obrigações:

- Fornecer todo e qualquer documento oficialmente solicitado pelo presidente do conselho. Caso os documentos não sejam apresentados em até 7 dias úteis antes da realização da reunião, os mesmos não poderão contar em favor da empresa durante a reunião no qual será julgado o processo.
- Estar presente na reunião em que será julgado o processo para efetuar sua defesa, munida de todos os documentos solicitados.

6.3. O processo

A abertura do processo se dá oficialmente com a notificação à empresa júnior sobre o mesmo. Essa notificação poderá ser feita por telefone, correspondência ou e-mail, desde que seja comprovado que a empresa júnior recebeu a mensagem.

Depois de aberto o processo, a empresa júnior julgada terá um prazo de 20 dias para apresentação do documento de defesa (impresso e assinado pelo seu presidente) que deverá ser encaminhada ao presidente do conselho dentro do prazo estabelecido.

Caso a empresa júnior não exerça seu direito de defesa neste prazo, perderá automaticamente a condição de federada.

Na primeira reunião do Conselho Deliberativo seguinte à instauração do processo disciplinar de desfederação que respeite o prazo mínimo de 20 dias de elaboração da defesa, o conselho deverá ouvir a empresa júnior em processo, discutir o assunto, e emitir um parecer que deverá ser aprovado, por no mínimo 2/3 dos votantes.

- Documento criado pelo Conselho Deliberativo da UNIJr-BA 1999
- Revisado em Conselho Deliberativo da UNIJr-BA – Gestão 2003
- Revisado em Conselho Deliberativo da UNIJr-BA – Gestão 2006